



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 71/2025

**ATA DA 71<sup>a</sup> SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 2025**  
**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO  
DANTAS**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada), os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 70<sup>a</sup> sessão.

**EXPEDIENTE:** Constou do seguinte:

Antes de iniciar a Sessão, foi lido email da assessoria do Juiz Federal Doutor Nazareno César Moreira Reis solicitando a retirada dos processos RE em AIJE Nº 0600693-82.2024.6.18.0001 e Nº 0600694-67.2024.6.18.0001 da pauta do dia 05/08/2025 e posterior inclusão de tais feitos na pauta do dia 18/08/2025.

**JULGAMENTOS**

**PAUTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-31.2024.6.18.0061**

**ORIGEM: FLORIANO/PI (61<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA NEGATIVA ANTECIPADA - PROCEDÊNCIA - MULTA**

**EMBARGANTE: MARLON BORGES DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO: LEONARDO CABEDO RODRIGUES (OAB/PI: 5.761)**

**EMBARGADO:** PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI

**ADVOGADAS:** GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, RECEBER os Embargos de Declaração como Agravo Interno para dele CONHECER em razão de sua tempestividade e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600282-88.2024.6.18.0017**

ORIGEM: MIGUEL ALVES/PI (17ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - DIRETÓRIO MUNICIPAL - DESAPROVAÇÃO

**RECORRENTES:** PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI, MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA E ANTÔNIO CARLOS REBÉLO DE PAIVA FILHO

**ADVOGADA:** HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/PI: 6.544)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada - Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600251-65.2024.6.18.0018**

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ (18ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - DIRETÓRIO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2024 - DESAPROVAÇÃO

**RECORRENTES:** PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, REGINA MATEUS DE SOUSA E WALFREDO VAL DE CARVALHO FILHO

**ADVOGADA(O/S):** LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960), ÍTALO RIBEIRO SILVA LIMA (OAB/PI: 23.924) E LARISSA FERREIRA NUNES MATOS (OAB/PI: 24.525)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada - Presidente em exercício), Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600693-82.2024.6.18.0001**

**ORIGEM:** TERESINA/PI (1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FEMININA FICTÍCIA - LITISCONÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - DECADÊNCIA - EXTINÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO

**RECORRENTE:** GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ

**ADVOGADO:** PEDRO VÍCTOR MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.065)

**RECORRIDO:** REPUBLICANOS, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA

**ADVOGADA:** ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

**RECORRIDAS:** MARIA MARLENE DA SILVA RIBEIRO E LAYNA MEIRELES VIEIRA

**ADVOGADAS:** NOEME MARQUES DA SILVA (OAB/PI: 12.808), ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) ) E EMANNUEL FONSECA DE SOUSA (OAB/PI: 4.555)

**DECISÃO:** RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600694-67.2024.6.18.0001**

**ORIGEM:** TERESINA/PI (1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS**

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FEMININA FICTÍCIA - LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO - DECADÊNCIA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO

**RECORRENTE:** GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ

**ADVOGADO:** PEDRO VÍCTOR MIRANDA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 23.065)

**RECORRIDO:** UNIÃO BRASIL, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA

**ADVOGADA:** ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**RECORRIDAS:** ROSÂNGELA DOS ANJOS BATISTA E PEPITA FERNANDES DA SILVA

**ADVOGADO:** RÔMULO QUARESMA TOBIAS (OAB/PI: 17.339)

**DECISÃO:** RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600202-24.2024.6.18.0018**

ORIGEM: NOVO ORIENTE DO PIAUÍ (18ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

**ADVOGADA(O/S):** JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614), VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340), YASMIM RIBEIRO ESTRELA (OAB/PI: 20.439) E JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO (OAB/PI: 24.368)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600217-84.2024.6.18.0020**

ORIGEM: JOÃO COSTA/PI (20ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ)

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - DESAPROVAÇÃO

**RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA/PI**

**ADVOGADOS:** JONELITO LACERDA DA PAIXÃO (OAB/PI: 11.210) E EROS SILVESTRE DA SILVA VILARINHO (OAB/PI: 7976)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Eros Silvestre da Silva Vilarinho (OAB/PI: 7976). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral, a fim de não admitir a documentação apresentada extemporaneamente e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600264-39.2024.6.18.0091**

**ORIGEM:** CAJUEIRO DA PRAIA (91<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – LUÍS CORREIA/PI)

**RELATOR:** JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** REMO CARVALHO DA SILVA

**ADVOGADA:** ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-98.2024.6.18.0008**

**ORIGEM:** PALMEIRAS/PI (8<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - AMARANTE/PI)

**RELATOR:** JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTES:** PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO – PRB, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PALMEIRAS/PI, DÉBORA INÁCIO BASÍLIO E DAVYD TELES BASÍLIO

**ADVOGADOS:** GENÉSIO DA COSTA NUNES (OAB/PI: 5.304) E DAVID MARTINS NUNES (OAB/PI: 14.903)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600576-86.2024.6.18.0035**

**ORIGEM:** MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (35<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – GILBUÉS/PI)

**RELATOR:** JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS -

**ELEIÇÕES 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO  
AO TESOURO**

**RECORRENTE:** PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

**ADVOGADA:** ROSIANE AGUIAR SILVA (OAB/PI: 14.981; OAB/BA: 48.480)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a determinação de devolução de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais) ao Erário, mas mantendo a conclusão pela desaprovação das contas de campanha do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT de Monte Alegre do Piauí, alusivas às Eleições de 2024, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600212-11.2024.6.18.0037**

**ORIGEM:** SIMPLÍCIO MENDES/PI (37ª ZONA ELEITORAL)

**RELATORA:** JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

**RECORRENTE:** RITA DE CASSIA MOURA E SILVA

**ADVOGADA(O/S):** ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, RECONHECER a nulidade da Sentença, com o retorno dos autos ao Juízo da 37ª Zona para prolação de nova Sentença, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Momento seguinte, **Sua Excelência o Presidente, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas**, assim se manifestou:

"Senhoras Juízas Eleitorais e Senhores Juízes Eleitorais,

Senhoras e Senhores Chefes de Cartório,

Senhoras e senhores servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores,

É com grande satisfação que me dirijo a Vossas Excelências e Vossas Senhorias para expressar

o mais sincero reconhecimento e os mais efusivos parabéns pelo notável e incansável trabalho realizado para a conquista da redução do acervo processual pendente no primeiro grau de jurisdição desta Justiça Especializada. Os dados são inequivocamente claros e demonstram o compromisso e a eficiência de cada um. Em 6 de janeiro de 2025, nosso estoque de processos pendentes na primeira instância era de 9.500 (nove mil e quinhentos), sendo esse número drasticamente reduzido em 5.869 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove) processos em 31 de julho de 2025.

Essa redução expressiva de quase 40% em um período de menos de sete meses reflete o elevado senso de responsabilidade e o profissionalismo de todos que integram esta instituição. O resultado alcançado, antes de refletir positivamente nas metas e nos indicadores de desempenho do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, resultado sobremaneira importante, também é um feito notável quanto aos impactos benéficos para a celeridade e a qualidade da prestação jurisdicional, o que contribui para fortalecer a confiança da sociedade na Justiça Eleitoral.

O êxito nessa empreitada, com certeza, se deve à soma dos esforços de cada um, juízes, juízas, servidoras e servidores, pois cada sentença, decisão e despachos proferidos, cada movimentação processual e baixas registradas, somam-se para refletir significativamente no resultado final.

É nesse contexto que agradeço imensamente a dedicação, o empenho e a resiliência de cada um, externando esse agradecimento de forma individualizada a cada magistrada e magistrado, servidora e servidor, especialmente dos Cartórios Eleitorais e aqueles(as) da Secretaria deste Tribunal que de alguma forma contribuíram para a redução desse estoque de processos pendentes, com destaque à atuação incansável e decisiva do Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau - NAPPG, ao valoroso trabalho do Núcleo de Assessoramento Cartorário das Garantias - NAC Garantias, e ao apoio permanente do Núcleo de Assistência Administrativa ao Primeiro Grau desta Corregedoria - NAAPGCRE, conforme respectivas atribuições regulamentares.

Continuaremos trabalhando lado a lado para garantir que os princípios da eficiência e da razoável duração do processo sejam sempre um norte para a prestação jurisdicional deste segmento de Justiça, a qual detém ainda relevantíssimas atribuições administrativas que devem ser exercidas cumulativa e concomitantemente. Renovo votos de consideração."

Em complemento às informações sobre o atingimento das metas relativamente ao segundo grau, Sua Excelência o Presidente, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, repassou a seguinte informação recebida de Sua Senhoria, o Secretário Judiciário do TRE-PI, Dr. Walter Schel: o TRE-Piauí 2º Grau só atingiu 100% do IAD, cuja aferição ocorre de 1º/08/2024 a 31/07/2025, apenas no dia 31.7.2025, ou seja, no último dia do prêmio CNJ 2025. Todas as serventias do segundo grau julgaram mais processos do que os distribuídos no período do prêmio, atingindo 100% do IAD. Ato contínuo, o Desembargador Ricardo Gentil parabenizou ao segundo grau também, aos membros da Corte e às suas assessorias, ao Doutor Procurador Regional Eleitoral, que tanto também contribui para que pudéssemos alcançar esse êxito aqui, ora divulgado.

Por fim, o Presidente apresentou Moção de Pesar pelo falecimento do Juiz Orlando Martins Pinheiro, nos seguintes termos:

"Quero agora, por último, senhores membros da Corte, propor um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Orlando Martins Pinheiro, que foi juiz eleitoral e membro desta Corte de

Justiça do Tribunal Regional Eleitoral. Era uma pessoa que eu tive o prazer de conhecê-la. O Dr. Orlando Martins era uma pessoa sempre de bem com a vida, pelo menos era o que mostrava para a gente, esse lado sempre muito brincalhão, muito leve e agradável em sua presença. Ele muito contribuiu também para o nosso Tribunal Regional. E com pesar nos deixou no último domingo, salvo engano. Então, eu desejo ao Dr. Orlando Martins que ele seja muito bem recebido na morada eterna e que Deus conforte e console os seus familiares. Peço ao Dr. Walter que faça chegar essa moção à família enlutada."

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade e de acordo com a manifestação verbal do Procurador Regional Eleitoral, APROVAR a MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Juiz Orlando Martins Pinheiro, para que sejam transmitidas sentidas condolências à família enlutada.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício), Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); os Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 5 DE AGOSTO DE 2025.

**DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**  
**Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 12/08/2025, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 13/08/2025, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002473837** e o código CRC **48BA2936**.



--